



PROJETO DE LEI Nº 1094 DE 07 DE JULHO DE 2022.

APROVADO EM 08/07/22
07 VOTO(S) FAVORÁVEL(IS);
 VOTO(S) CONTRÁRIO(S);
01 VOTO(S) AUSENTE(S);
 EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

 PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel público, que especifica".

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel público ao Instituto Educacional de Taubaté - IET, inscrito no CNPJ sob nº 27.019.144/0001-46, com sede na Rua Barão da Pedra Negra, 260, Centro, na cidade de Taubaté/SP, para oferecimento de cursos de formação de qualificação na área da Saúde à população.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata esta Lei ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, onde será implantado a sala descentralizada para os cursos, cuja certificação e responsabilidade técnica sobre os mesmos caberá ao Instituto Educacional de Taubaté - IET.

Parágrafo único – Como contrapartida, a permissionária oferecerá 05 bolsas de estudo a servidores municipais, durante o período em que perdurar a parceria.

Art. 3º - A permissão de uso será outorgada a título gratuito e precário e recairá sobre uma (01) sala da Secretaria Municipal de Educação, área de convivência e banheiros, pelo prazo e condições estipulados em instrumento próprio, podendo ser prorrogada ou revogada por razões de interesse público.

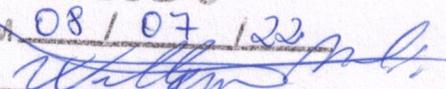
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

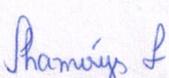
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 06 de julho de 2022.


Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

LIDO
 EM 08/07/22

 PRESIDENTE

Recebi em 07/07/22

 Câmara Municipal de
 Natividade da Serra/SP



JUSTIFICATIVA

N. Edis,

O presente projeto de lei tem por objetivo a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo possa autorizar, através de permissão, o uso de imóvel público ao Instituto Educacional de Taubaté - IET, para oferecimento de cursos de formação na área da Saúde à população, como Auxiliar de Enfermagem, Técnico em enfermagem e outros.

A medida em muito contribuirá para ao acesso de nossa população aos cursos oferecidos, evitando deslocamentos, gerando diminuição de despesas etc., que em muitos casos são obstáculos para os interessados.

A permissão de uso ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, onde será implantada sala descentralizada para os cursos, cuja certificação e responsabilidade técnica sobre os mesmos caberá ao Instituto Educacional de Taubaté - IET.

Como contrapartida, a permissionária oferecerá 05 bolsas aos servidores municipais.

A permissão, por sua natureza, terá caráter gratuito e precário, podendo ser prorrogada ou revogada.

Portanto, tendo em vista o interesse público que respalda a matéria, contamos com o apoio e colaboração dessa E. Casa para aprovação da propositura.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 06 de julho de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal